

PORTARIA Nº 41 DE 18 DE JULHO DE 2011

Dispõe sobre a Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Itapagipe, Estado de Minas Gerais e a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município,

RESOLVEM:

Art. 1º - Convocar a VI Conferência Municipal de Assistência Social, a se realizar no dia 02 de agosto de 2011, sob a coordenação do Conselho Municipal de Assistência Social com o objetivo geral de avaliar a Política da Assistência Social e deliberar diretrizes para aperfeiçoar, implementar e consolidar o Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

Art. 2º - A VI Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: “Avançando na consolidação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS com a valorização dos trabalhadores e a qualificação da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios” e como sub temas:

- a) “Estratégias para a estruturação da gestão do trabalho no SUAS;”
- b) “Reordenamento e qualificação dos serviços socioassistenciais;”
- c) “Fortalecimento da participação e do controle social;”
- d) “Acentralidade do SUAS na erradicação da extrema pobreza no Brasil – ação transversal.”

Art. 3º - A VI Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Assistência Social expedirá resolução e regimento interno da VI Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – o Regimento Interno disporá sobre a organização e funcionamento da VI Conferência Municipal de Assistência Social, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos delegados que representarão o Município de Itapagipe na IX Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 5º - O Conselho Municipal de Assistência Social designará a Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 18 de julho de 2011.

BENICE NERY MAIA
Prefeita Municipal

MÁRIO LÚCIO QUEIROZ DA COSTA
Secretário de Administração e Planejamento

MIRALDA CARNEIRO SILVEIRA BARBOSA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social